

AVISO AOS COTISTAS

BRZ INFRA PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ/ME nº 34.964.179/0001-19

administrado pela

MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.

CNPJ/ME nº 05.230.601/0001-04

Praia de Botafogo, nº 501, Torre Pão de Açúcar, 6º andar (parte), Botafogo, Rio de Janeiro - RJ

e gerido pela

BRZ INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ/ME nº 02.888.152/0001-06

Rua Gomes de Carvalho, nº 1.507, Conj. 61, bloco B, Vila Olímpia, São Paulo - SP

Código ISIN nº BRBRZPCTF005

Código de Negociação na B3 BRZP11

Classificação ABVCAP|ANBIMA: Diversificado Tipo 3

O **BRZ INFRA PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA** (“Fundo”), fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada (“Instrução CVM 578”), representado por seu administrador, a **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.** (“Administrador”), em atenção à previsão dos artigos 44 e seguintes do regulamento do Fundo (“Regulamento”), vem a público reiterar a amortização das cotas classe A (“Cotas A”) e cotas classe B do Fundo (“Cotas B”, e, em conjunto com as Cotas A, as “Cotas Amortizadas”) (conforme tabela abaixo), já comunicada ao mercado por meio do Aviso aos Cotistas divulgado em 11 de maio de 2022.

Para tanto, o Administrador solicita que os cotistas do Fundo (“Cotistas”) que adquiriram cotas no mercado secundário (através da sua corretora, no sistema da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)), enviem, do *e-mail* do Cotista cadastrado na B3, para o endereço eletrônico **controle.passivo@apexgroup.com**, até às **17h00** dos dias indicados na tabela abaixo, em “**Data Limite para Envio de Notas de Corretagem ou Declaração**”, as seguintes informações:

- 1) Declaração contida no **Anexo I** deste Aviso aos Cotistas, devidamente preenchida e assinada, de forma física ou digital; e/ou
- 2) Nota(s) de corretagem de aquisição ou instrumento(s) de compra, venda ou doação, conforme previsão regulamentar.

Com as informações apresentadas acima, o Administrador registrará o preço de custo (“Preço de Custo”) de cada Cotista e apurará eventual valor de retenção de imposto de renda sobre a parcela do rendimento tributável, se e quando aplicável, e/ou eventual ajuste dos rendimentos apurados.

| Parcela | Montante total (R\$) | Data Base para Distribuição | Data de Pagamento | Data Limite para Envio de Notas de Corretagem ou Declaração |
|-------------|----------------------|-----------------------------|-------------------|---|
| 10ª Parcela | 1.700.000,00 | 31/03/2023 | 10/04/2023 | 04/04/2023 |
| 11ª Parcela | 1.700.000,00 | 28/04/2023 | 09/05/2023 | 03/05/2023 |
| 12ª Parcela | 1.700.000,00 | 31/05/2023 | 09/06/2023 | 02/06/2023 |

O Administrador alerta que, para o caso dos Cotistas que não apresentarem tais informações, será considerado como o preço/custo de aquisição das cotas o menor valor histórico aplicado à cota disponível na B3 (“Menor Preço Histórico de Custo”), de modo que será aplicada a alíquota de imposto de renda correspondente sobre qualquer ganho de capital apurado entre o valor de amortização das cotas e o Preço de Custo ou Menor Preço Histórico de Custo, conforme aplicável, ou seja:

- Os Cotistas Pessoas Jurídicas são tributados a 15% (quinze por cento), nos termos da legislação aplicável.
- Os Cotistas Pessoas Físicas, residentes no Brasil, são dispensados de retenção de tributos na fonte, para os fins desse aviso. Porém, mesmo no caso dos Cotistas Pessoas Físicas, faz-se necessário o envio das informações da nota de corretagem para fins de ajuste no valor do rendimento apurado que será informado no Informe de Rendimentos disponibilizado pelo Administrador anualmente.

1. Esclarecimentos

Para fins de melhor compreensão por parte dos Cotistas, o Administrador esclarece que:

1.1) Os Cotistas que já tenham providenciado o envio ao Administrador das informações acima requeridas e não tenham praticado novas negociações de suas cotas no mercado secundário dentro do período de envio das informações e de novo aviso divulgado pelo Administrador, não precisarão enviar a documentação novamente;

1.2) Os Cotistas que adquiriram suas cotas apenas por meio da oferta pública inicial de cotas (“IPO”), não estão submetidos ao disposto nesse Aviso aos Cotistas, não precisando, portanto, enviar ao Administrador as informações aqui requeridas;

1.3) Os Cotistas Pessoas Físicas deverão preencher o **Anexo I** ao presente aviso marcando a opção “Dispensado de retenção de tributos na fonte”;

1.4) Em caso de envio pelo Cotista da Declaração constante do **Anexo I** deste aviso preenchida de forma incorreta, o Cotista deverá providenciar novo preenchimento do documento e envio ao Administrador, para o mesmo endereço eletrônico acima indicado.

O Administrador considerará o último documento enviado para os fins dispostos neste aviso, desde que as instruções tenham sido observadas, inclusive o prazo indicado;

1.5) Caso o Cotista não atenda ao prazo previsto neste aviso, o Administrador considerará, para os fins aqui dispostos, o último *e-mail* recebido do Cotista com as informações solicitadas acima, se aplicável, ou o Menor Preço Histórico de Custo, o que for mais recente, conforme já informado, sem prejuízo da possibilidade de o Cotista enviar as informações necessárias quando dos avisos futuros a serem encaminhados, aos Cotistas, pelo Administrador, sempre observadas as instruções dispostas em cada um dos comunicados.

2. Divulgação de Avisos e Comunicados ao Mercado

Este aviso foi divulgado nas seguintes páginas da rede mundial de computadores do Administrador, da CVM, da B3, e do Gestor: (i) do Administrador: <https://www.modalasset.com.br> (na seção “Fundos de Investimento”, na parte superior da página inicial, subseção “Ofertas ICVM 400”, ativo “BRZ Infra Portos Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura”); (ii) da CVM: www.cvm.gov.br (no canto superior esquerdo da página inicial, na seção “Centrais de Conteúdo”, “Central de Sistemas da CVM”, “Consulta a Fundos”, “Fundos de Investimento”, “Fundos Registrados”, ativo “BRZ Infra Portos Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura” ou, pelo CNPJ, “34.964.179/0001-19”); (iii) da B3: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/fundos-de-investimentos/fip/fips-listados/; e (iv) do Gestor: <https://www.brzinfraportos.com.br/>.

Rio de Janeiro, 17 de março 2023.

MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.
Administrador

ANEXO I DECLARAÇÃO

[-QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO COTISTA-] (“Cotista”), declara, para os devidos fins de cálculo de imposto de renda sobre o ganho de capital a ser recolhido pelo responsável tributário, a **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade de direito privado, localizada na cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Pão de Açúcar, 6º andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.230.601/0001-04, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ofício nº 1120/CVM/SIN/GAIN, de 8 de novembro de 2019, na qualidade de administradora do **BRZ INFRA PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 34.964.179/0001-19 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), estar enquadrado(a) nas seguintes condições tributárias:

- Investidor residente no Brasil – Pessoa Física
- Investidor residente no Brasil – Pessoa Jurídica Não-Financeira tributadas com base no lucro real
- Investidor residente no Brasil – Pessoa Jurídica Não Financeira tributada com base no lucro presumido ou arbitrado
- Investidor residente no Brasil – Instituição Financeira
- Entidade de Previdência Complementar Brasileira
- Fundo ou clube de investimento sediado no Brasil
- Investidor estrangeiro - Resolução CMN 4373/2015 (não sediado/residente em Paraíso Fiscal)
- Investidor estrangeiro com investimentos fora dos termos da Resolução CMN 4373/2015 ou sediado/residente em Paraíso Fiscal

Situação Tributária¹:

- Tributado*
- Dispensado de retenção de tributos na fonte**
- Liminar***

O Cotista declara, ainda, para fins da amortização das cotas do Fundo, que o custo médio ponderado de aquisição das cotas em poder do cotista é de:

Valor: R\$[-] ([-valor por extenso-]).

Por fim, o Cotista se declara ciente de que a falsidade na prestação destas informações sujeitá-lo-á, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica

*Significa os Cotistas que não possuam isenção garantida por lei.

**Significa os Cotistas que possuam isenção garantida por Lei.

*** Significa que, caso o campo seja selecionado, os Cotistas deverão providenciar, em conjunto com as outras informações solicitadas no Aviso aos Cotistas, o envio da liminar concedida, tudo dentro do prazo disposto no Aviso aos Cotistas.

(art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

[-Local, Data-].

[-COTISTA-]